Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº 1.807/2013

Data: 16.01.2013
Ementa: declara de utilidade pública a Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação Guairense de Pessoas com Deficiências Vida Nova**, sociedade beneficente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.766.933/0001-82, sediada na Rua Desembargador Antonio F. da Costa, Guaíra - Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO JORNAL O PRESENTE – EDIÇÃO 3508 DE 17.01.2013 – P. 32 E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – EDIÇÃO 011 DE 16.01.2013

LEI Nº 1.807/2013

Data: 16.01.2013

Ementa: declara de utilidade pública a Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **Associação Guairense de Pessoas com Deficiências Vida Nova**, sociedade beneficente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.766.933/0001-82, sediada na Rua Desembargador Antonio F. da Costa, Guaíra - Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO JORNAL O PRESENTE – EDIÇÃO 3508 DE 17.01.2013 – P. 32 E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – EDIÇÃO 011 DE 16.01.2013